



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU**

EDITAL Nº 01/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O Diretor Geral do *Campus* Igarassu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, por meio da Comissão do Processo Seletivo de Monitoria 2017.2, instituída pela Portaria nº 073/2017-DGCIGR, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes para o **Programa de Monitoria edição 2017.2**, de acordo com as normas e instruções deste Edital.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE *CAMPUS* IGARASSU

O **Programa de Monitoria** integra a Política de Assistência ao Ensino e ao Estudante do IFPE e está diretamente vinculado à área estratégica do Ensino. Nesse âmbito, é compreendido como um programa técnico-científico de incentivo à formação acadêmica, que amplia o espaço de aprendizagem e a formação do discente, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

**2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE
CAMPUS IGARASSU**

- a) Favorecer a cooperação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas, relativas às atividades do ensino;
- b) desenvolver a autonomia e a formação integral do estudante-monitor;
- c) subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras, por meio do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e do apoio à realização das atividades propostas;
- d) possibilitar o aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico;
- e) contribuir para a melhoria do ensino, colaborando com o docente-orientador do componente curricular no estabelecimento de melhoria e/ou desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas.

3. DOS COMPONENTES CURRICULARES E MODALIDADES DE BOLSAS

Cabe à Comissão do Processo Seletivo de Monitoria 2017.2, a partir das inscrições (Anexo I) encaminhadas pelos Coordenadores de Curso, propor os componentes curriculares que serão contemplados com as bolsas, e à Direção de Ensino, ratificar essas indicações.

O sistema de monitoria será classificado em dois tipos:

- a) Monitoria Voluntária.
- b) Monitoria Remunerada por Bolsa.

4. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos ofertados pelo *Campus Igarassu*.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR

- a. Estar regularmente matriculado no IFPE- *Campus Igarassu*;
- b. inscrever-se como candidato a monitor em um único componente curricular;
- c. ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) no componente em que deseja atuar como monitor e não possuir nenhuma reprovação, o que deverá ser comprovado após aprovação no Processo Seletivo, na ocasião da assinatura do Termo de Compromisso, por meio da apresentação do histórico escolar;
- d. ter sido aprovado(a) na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
- e. cumprir, no exercício da monitoria, a carga horária de **8 (oito) horas** semanais de atividades, das quais, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** devem ser dedicadas a **atividades de orientação aos estudantes**, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do aluno;
- f. estar em situação regular com a Biblioteca;
- g. auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- h. interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- i. auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- j. não exercer atividades docente e de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio;
- k. apresentar ao professor supervisor um Relatório Final de suas atividades (modelo Anexo IV), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no

- final do semestre letivo;
- l. não ser bolsista de qualquer outro Órgão ou Programa regular de bolsas no IFPE;
 - m. não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza;
 - n. para exercer monitoria voluntária (sem bolsa), o estudante deve atender a todos os requisitos especificados no item 5 deste Edital, com exceção das alíneas L e M.

6. DOS CONDICIONANTES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

- Apresentar matrícula e frequência regulares, além de atender concomitantemente, durante o período de concessão da bolsa, aos requisitos citados no item 5, alíneas L e M.

7. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO DOCENTE-ORIENTADOR

- a) Ser professor do IFPE - *Campus* Igarassu;
- b) ministrar o componente curricular contemplado com Bolsa de Monitoria no semestre letivo corrente;
- c) apresentar à Comissão o *Plano de Monitoria* acompanhado da prova a ser aplicada no processo de seleção;
- d) corrigir e pontuar a prova de seleção;
- e) supervisionar as atividades do monitor;
- f) validar e enviar a frequência do aluno-monitor (modelo Anexo V) mensalmente para a DEN até o segundo dia útil do mês subsequente. A não entrega no prazo especificado da frequência do monitor pelo orientador implicará o não pagamento da bolsa no referido mês;
- g) interromper a qualquer momento o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor não venha a cumprir com suas obrigações, através da entrega de relatório, justificando os motivos;
- h) interromper a qualquer momento, em comum acordo com a Direção de Ensino e a Coordenadoria Pedagógica, o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor apresente dificuldades de relacionamento interpessoal com os estudantes as quais venham a interferir nos objetivos do Programa;
- i) encaminhar o Relatório Final de monitoria do aluno à sua respectiva coordenação do curso no final do semestre letivo;
- j) encaminhar à Direção de Ensino (DEN) a declaração de aprovação do Relatório Final do aluno-monitor (modelo Anexo VI), para que sejam viabilizadas as declarações de monitoria.

8. DOS BENEFÍCIOS E DO TOTAL DE BOLSAS

- **Valor do auxílio:** R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês de atividade.

O valor do auxílio é proporcional ao período de atividades de cada mês, não sendo considerado período de atividade as férias escolares ou qualquer outro fato que interrompa o período letivo. Para o cálculo da proporcionalidade, será considerado um **mês de trinta dias**.

- **Vigência da bolsa: 30 de agosto de 2017 a 02 janeiro de 2018**, ou último dia para realização das provas finais, caso haja alteração no Calendário Acadêmico.
- **Total de bolsas: 7 (sete)**

OBSERVAÇÃO: O número de participantes no programa não será limitado ao quantitativo de bolsas disponibilizadas, havendo a possibilidade de o candidato participar do programa de forma **voluntária**.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O estudante deverá comunicar imediatamente à DEN qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa. Caso seja comprovada, a qualquer momento, a falsidade em informações prestadas e/ou o descumprimento dos condicionantes para a permanência no Programa (ver Item 5), acarretará o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

10. DAS VAGAS

COMPONENTE DE MONITORIA	CURSO	PROFESSOR	TURNO DA DISCIPLINA	VAGAS	PRÉ-REQUISITO(S)	TIPO
Banco de Dados	Técnico em Informática para Internet	Milton Secundino	Tarde	1	Banco de Dados	Bolsista
Banco de Dados	Técnico em Informática para Internet	Milton Secundino	Tarde	1	Banco de Dados	Voluntário
Comércio e Relações Internacionais	Técnico em Logística	Edilene Felix	Manhã	1	Comércio e Relações Internacionais	Voluntário
Desenvolvimento para Web I	Técnico em Informática para Internet	Ranieri Carvalho	Tarde	1	Desenvolvimento para Web I	Voluntário
Estatística	Técnico em Logística	Hugo Dantas	Manhã	1	Estatística	Bolsista

Estatística	Técnico em Logística	Cícero Raimundo	Tarde	1	Estatística	Voluntário
Fundamentos de Informática	Técnico em Informática para Internet	Lincoln Tavares	Manhã	2	Fundamentos de Informática	Voluntário
Implantação de Serviços WEB	Técnico em Informática para Internet	Ramon Mota	Manhã	1	Implantação de Serviços WEB	Voluntário
Logística Internacional	Técnico em Logística	Tarcísio Pereira	Tarde	1	Logística Internacional	Bolsista
Logística Internacional	Técnico em Logística	Tarcísio Pereira	Manhã	1	Logística Internacional	Voluntário
Lógica de Programação	Técnico em Informática para Internet	Allan Lima	Manhã	1	Lógica de Programação	Bolsista
Lógica de Programação	Técnico em Informática para Internet	Allan Lima	Manhã	5	Lógica de Programação	Voluntário
Matemática Aplicada	Técnico em Informática para Internet	Hugo Dantas	Manhã	1	Matemática Aplicada	Bolsista
Matemática Básica	Técnico em Logística	Cícero Raimundo	Manhã	1	Matemática Básica	Bolsista
Matemática Básica	Técnico em Logística	Cícero Raimundo	Manhã	1	Matemática Básica	Voluntário
Programação Orientada a Objetos	Técnico em Informática para Internet	Ranieri Carvalho	Tarde	1	Matemática Financeira	Bolsista
Redes de Computadores	Técnico em Informática para Internet	Ramon Mota	Manhã	2	Redes de Computadores	Voluntário

Segurança de Sistemas para Internet	Técnico em Informática para Internet	Ramon Mota	Tarde	1	Segurança de Sistemas para Internet	Voluntário
Sistemas Operacionais	Técnico em Informática para Internet	Lincoln Tavares	Tarde	2	Sistema Operacional I	Voluntário

11. DA INSCRIÇÃO DOS DISCENTES

Local: CRADT (Sala 05)

Dias: 21/08/2017 e 22/08/2017

Horário: das 9h às 17h

Documentos a serem entregues no ato da inscrição:

- a. Formulário de inscrição (Anexo III) preenchido;
 - b. Histórico escolar.
- No momento da inscrição, o candidato deverá informar o interesse em participar do Programa sem o recebimento de bolsa (monitoria voluntária). A monitoria voluntária poderá acontecer caso o candidato não tenha sido aprovado dentro do número de vagas e seja de interesse do professor, ou caso o candidato não se enquadre no Item 5, alíneas L e M deste Edital.
 - Cada candidato só poderá se inscrever em um único componente curricular, a ser escolhido no momento da inscrição.

OBSERVAÇÃO: É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Quaisquer documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o estudante será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

12. DO ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO:

12.1. Divulgação da lista dos estudantes inscritos no processo seletivo:

Data: 22/08/2017

Locais: Mural e site

Horário: 17h

12.2. Da prova:

Data: 23/08/2017

Local: Sala 09

Horário: das 10h às 12h

- A seleção dos estudantes monitores será feita através de concurso de provas teóricas e/ou práticas, as quais serão **elaboradas e corrigidas pelo professor do componente curricular** contemplado com a monitoria. Será classificado o estudante que obtiver nota igual ou superior a **6,0 (seis)** para os cursos técnicos. Será selecionado o estudante que obtiver a maior nota na prova de seleção de monitoria.

12.3. Da divulgação do resultado preliminar:

Data provável: 24/08/2017

Locais: Mural e *site*

Horário: 17h

12.4. Do prazo para recurso:

Data provável: 25/08/2017

Locais: Mural e *site*

Horário: 8h às 11h e 13h às 16h

12.5. Da divulgação do resultado final da seleção:

Data provável: 28/08/2017

Locais: Mural e *site*

Horário: 16h

12.6. Dos documentos comprobatórios adicionais:

Caso seja aprovado, o estudante deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) RG e do CPF (original e cópia);
- b) CTPS (original e cópia da folha de identificação frente e verso, do último contrato de trabalho e da folha seguinte) ou declaração de atividade remunerada;
- c) Termo de Compromisso assinado.

Local: DAEE (Sala 10)

Data: 29/08/2017

Horário: 11h às 16h.

- Os resultados referentes a cada etapa serão divulgados nos murais informativos do *Campus* e no *site* do Instituto/*Campus* Igarassu.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

13.1. Do componente curricular:

Caso a quantidade de componentes curriculares inscritos ultrapasse a quantidade de bolsas disponíveis, no caso sete (7), será utilizado para critério de desempate:

1. Docente solicitante que ainda não possui aluno monitor;
2. docente solicitante com maior carga horária em sala de aula.

OBSERVAÇÃO: A prioridade é atender ao pleito de monitoria do maior número de docentes. Portanto, pode haver situações em que a solicitação de mais de um estudante-monitor por componente não possa ser atendida.

13.2. Do discente:

Em caso de empate, será selecionado o estudante que:

1. Apresentar maior média final geral nos períodos cursados;
2. apresentar maior média final no componente curricular da monitoria;
3. tiver maior idade.

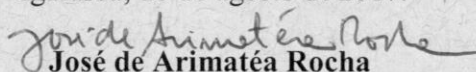
14. DO CALENDÁRIO:

Publicação do Edital do Processo Seletivo	18/08/2017
Período de Inscrição na Biblioteca	21/08/2017 e 22/08/2017
Divulgação da lista dos inscritos nos murais informativos do <i>Campus</i> e no <i>site</i> do Instituto	22/08/2017
Prova de conhecimentos específicos	23/08/2017
Divulgação do resultado preliminar dos estudantes aprovados nos murais informativos do <i>Campus</i> e no <i>site</i> do Instituto	24/08/2017
Prazo para recurso dos estudantes	25/08/2017
Divulgação do resultado final da seleção	28/08/2017
Entrega dos documentos comprobatórios e assinatura do Termo de Compromisso	29/08/2017
Data prevista para início das atividades	30/09/2017

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela *Comissão de Seleção de Monitoria 2017.2*, conforme Portaria nº 073/2017-DGCIGRe ratificados pela Direção Geral.

Igarassu, 18 de agosto de 2017.


José de Arimatéa Rocha

Diretor Geral do IFPE *Campus* Igarassu

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

13.1. Do componente curricular:

Caso a quantidade de componentes curriculares inscritos ultrapasse a quantidade de bolsas disponíveis, no caso sete (7), será utilizado para critério de desempate:

1. Docente solicitante que ainda não possui aluno monitor;
2. docente solicitante com maior carga horária em sala de aula.

OBSERVAÇÃO: A prioridade é atender ao pleito de monitoria do maior número de docentes. Portanto, pode haver situações em que a solicitação de mais de um estudante-monitor por componente não possa ser atendida.

13.2. Do discente:

Em caso de empate, será selecionado o estudante que:

1. Apresentar maior média final geral nos períodos cursados;
2. apresentar maior média final no componente curricular da monitoria;
3. tiver maior idade.

14. DO CALENDÁRIO:

Publicação do Edital do Processo Seletivo	18/08/2017
Período de Inscrição na Biblioteca	21/08/2017 e 22/08/2017
Divulgação da lista dos inscritos nos murais informativos do <i>Campus</i> e no <i>site</i> do Instituto	22/08/2017
Prova de conhecimentos específicos	23/08/2017
Divulgação do resultado preliminar dos estudantes aprovados nos murais informativos do <i>Campus</i> e no <i>site</i> do Instituto	24/08/2017
Prazo para recurso dos estudantes	25/08/2017
Divulgação do resultado final da seleção	28/08/2017
Entrega dos documentos comprobatórios e assinatura do Termo de Compromisso	29/08/2017
Data prevista para início das atividades	30/09/2017

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela *Comissão de Seleção de Monitoria 2017.2*, conforme Portaria nº 073/2017-DGCIGRe ratificados pela Direção Geral.

Igarassu, 18 de agosto de 2017.

José de Arimateia Rocha
Diretor Geral do IFPE *Campus* Igarassu

ANEXO I

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE
PROGRAMA DE MONITORIA
Edital nº 01/ 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Curso:		Coordenação:
Nome do Componente Curricular:	CH:	Turno:
Componentes equivalentes (citar componentes de outros cursos do IFPE-Campus IGARASSU que habilitam os estudantes a participar da seleção):		

DADOS DO ORIENTADOR

Nome:		SIAPE N°:
Celular:	Regime Trabalho: () 40h () 20h ()	E-mail:

IGARASSU, _____/___/___

Diretoria de Ensino

Professor Orientador

ANEXO II

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE
PROGRAMA DE MONITORIA
Edital nº 01/ 2017**

PLANO DE MONITORIA

Coordenação:	
Curso:	Turno:
Nome do Componente Curricular:	Carga Horária:
Componentes equivalentes:	
Número de monitores:	
Justificativa:	
Objetivo:	
Lista de atividades:	

IGARASSU, ____/____/____

Diretoria de Ensino

Professor Orientador

ANEXO III

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE
PROGRAMA DE MONITORIA
Edital nº 01/ 2017

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO MONITOR

Curso:		Turno em que estuda:	
Nome do Componente Curricular:		Turno do Componente Curricular	
Nome do Aluno:			
CPF:		Identidade:	Orgão Emissor:
Sexo: () Masculino () Feminino		Matricula Nº:	
Endereço:			
Telefone:	Celular:	E-mail:	
É bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas do IFPE? () Sim () Não Se sim, qual? _____			
Possui algum vínculo empregatício ou atividade remunerada? () Sim () Não			
Tem interesse em participar do programa sem o recebimento de bolsa (monitoria voluntária), caso não esteja dentro do número das vagas <u>ou</u> não atenda os critérios necessários que apontam as alíneas K e L do item 4 deste edital? () Sim () Não			

IGARASSU, ___/___/___

Assinatura do Aluno _____

ANEXO IV

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE
PROGRAMA DE MONITORIA
Edital nº 01/ 2017**

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Nome do Professor

Orientador: Semestre:

2014.2

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Módulo:

Turno:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades encontradas:

Descrever as dificuldades que sentiu ao longo do semestre.

Sugestões para a melhoria do processo: Sugerir melhorias ao programa de monitoria

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

ANEXO VI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE
PROGRAMA DE MONITORIA
Edital nº 01/ 2017

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE MONITORIA 2017.2

Eu, _____, aluno(a) do Curso _____, Matrícula nº _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus* IGARASSU para implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão coincidir com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do Relatório Final das minhas atividades ao professor supervisor.

Cónfirmo reconhecer que deverei comunicar imediatamente à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante qualquer alteração de status cuja natureza seja incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a não veracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente ao pagamento da bolsa aluno-monitor no tempo destinado ao seu saque acarretará na necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja liberado/encaminhado novamente.

I. Dados complementares:

RG nº	
CPF/MF nº	

Igarassu, ____ de _____ de 2017.

Bolsista ou responsável legal (caso menor de idade)